

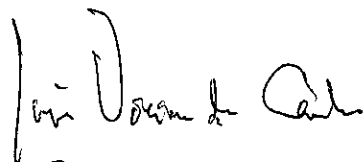
mercado regulamentado imediatamente anteriores à alienação;

e) Momento da alienação: A determinar pelo Conselho de Administração da Sociedade tendo em conta a situação do mercado de títulos e as conveniências ou obrigações da Sociedade ou de outras sociedades dependentes desta, e efectuando-se por uma ou mais vezes nas proporções que o referido órgão fixar.”

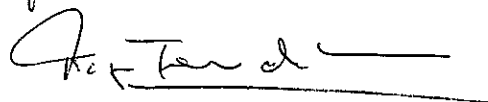
Não tendo ninguém querido usar da palavra foi a proposta do Conselho submetida à votação e aprovada por 387.164.189 votos a favor correspondentes 99,95% do capital social representado e 187.319 votos contra, representativos de 0,05% do dito universo e nenhuma abstenção.

Esgotada a ordem de trabalhos, o presidente da mesa agradeceu a todos os presentes a valiosa colaboração prestada para o regular e pronto funcionamento desta reunião e deu por encerrada a assembleia geral às 11:00 horas, passando a lavrar-se a presente acta, a qual depois de lida e considerada conforme, vai ser devidamente assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Geral.

João Vieira de Castro



Tiago Ferreira de Lemos



ACTA Nº 188

Aos nove dias do mês de Abril do ano dois mil e dez, pelas dez horas e dez minutos, na Rua Actor António Silva, n.º 7, 15.º andar, em Lisboa, por não haver disponibilidade de espaço na sua sede social, reuniram em Assembleia Geral Anual os accionistas desta sociedade “Jerónimo Martins, SGPS, S.A.”, de acordo com a convocatória de 3 de Março de 2010, publicada no sítio do Ministério da



Justiça (www.publicacoes.mj.pt) no dia 4 de Março de 2010, no Boletim de Cotações da Euronext Lisboa do dia 5 de Março de 2010 e no Jornal “Diário de Notícias” de 6 de Março de 2010.

Assumi a presidência da mesa da assembleia João Vieira de Castro, o qual foi secretariado por Tiago Ferreira de Lemos.

O Presidente verificou estarem presentes e/ou representados os 203 accionistas constantes da respectiva lista de presenças, mandada elaborar nos termos da lei, titulares de 72.25% do capital social, aqui se incluindo o capital detido por um accionista que exerceu o seu direito de voto electronicamente, pelo que declarou a assembleia regularmente constituída e em condições de validamente deliberar sobre a matéria constante da seguinte ordem de trabalhos:

1. Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2009;
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3. Deliberar sobre o relatório consolidado de gestão e as contas consolidadas respeitantes ao exercício de 2009;
4. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
5. Apreciar a declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade, elaborada pela Comissão de Vencimentos;
6. Proceder à eleição dos Órgãos Sociais para o triénio 2010-2012;
7. Proceder à eleição da comissão de vencimentos para o triénio 2010-2012;
8. Autorizar o Conselho de Administração a adquirir e alienar acções próprias da Sociedade.

Encontravam-se ainda presentes cinco membros do Conselho de Administração, Alexandre Soares dos Santos, Artur Santos Silva, Luís Palha, Pedro Santos, José Soares dos Santos e o vogal da Comissão de Remunerações Arlindo do Amaral, participando na reunião, através de meios telemáticos, o vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria António Castel-Branco Borges.



Estava ainda presente o representante do Revisor Oficial de Contas da Sociedade, Jorge Manuel Santos Costa.

O Presidente da Mesa informou a assembleia de que havia autorizado a assistirem à reunião os senhores Dr. António Pedro Viana Baptista, candidato a membro do Conselho de Administração e Dr. Pedro Pereira da Silva, Director Geral de Biedronka, na Polónia.

Entrando-se na matéria da ordem de trabalhos, a cuja leitura procedeu, o Presidente da Mesa da Assembleia, sem a oposição de qualquer accionista, propôs ao Conselho de Administração que versasse em conjunto a matéria constante dos números 1 e 3 da ordem de trabalhos, sem prejuízo de, finda a discussão, se proceder à votação em separado de cada um deles.

Tomou então a palavra o Presidente do Conselho de Administração para efeito de introduzir a análise desta matéria nas suas linhas gerais, focando particularmente a muito relevante acção de formação exercida pela empresa com respeito aos seus quadros, convidando em seguida o Presidente da Comissão Executiva a proceder a uma análise mais detalhada da forma como decorreu o exercício, o que este fez.

Seguidamente, o Presidente da Mesa convidou os senhores accionistas a, se assim o entendessem, usar da palavra sobre as matérias em apreço. Como tal não acontecesse, o Presidente da Mesa anunciou que se iria proceder à votação do ponto um da Ordem de Trabalhos – Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2009.

Posta à votação, foram os resultados anunciados pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, verificando-se que o primeiro ponto da Ordem de Trabalhos foi aprovado por unanimidade.

Subsequentemente, o Presidente da Mesa anunciou que se iria proceder à votação do ponto três da Ordem de Trabalhos – Deliberar sobre o relatório consolidado de gestão e as contas consolidadas respeitantes ao exercício de 2009.

Posta à votação, foram os resultados anunciados pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, verificando-se que o terceiro ponto da Ordem de Trabalhos foi aprovado por unanimidade.

Entrando-se de seguida no segundo ponto da ordem de trabalhos – Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados – o presidente da mesa da assembleia geral procedeu à leitura da proposta apresentada pelo Conselho de Administração, que é do teor seguinte:

“No exercício de 2009, Jerónimo Martins, SGPS, S.A. apresentou um lucro consolidado de 200.349.003,17 euros e um lucro nas contas individuais de 36.496.485,23 euros.

O Conselho de Administração propõe que os resultados líquidos do exercício sejam aplicados da seguinte forma:

Reserva Legal 1.824.824,26 euros.

Reservas livres 34.671.660,97 euros.

De acordo com a política de distribuição de dividendos há vários anos anunciada e descrita no ponto relativo à “Política de Distribuição de Dividendos”, incluído no capítulo do Governo da Sociedade, o Conselho de Administração propõe aos Senhores Accionistas a distribuição de um montante de 89.866.093,46 euros, o que corresponde a 44,9% do resultado líquido consolidado, utilizando para tal as reservas livres que se encontram disponíveis para distribuição.

Esta proposta representa o pagamento de um dividendo bruto de 0,143 euros por acção, excluindo-se as acções próprias em carteira.”

O presidente da mesa convidou então os accionistas a usar da palavra sobre esta matéria.

Não tendo ninguém querido usar da palavra, nem havendo qualquer proposta alternativa de aplicação de resultados, foi a proposta do Conselho submetida à votação e aprovada por unanimidade dos presentes.

Entrando-se de imediato no ponto quatro da ordem de trabalhos – Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade – e estando apresentada à mesa uma proposta da accionista Sociedade Francisco Manuel dos Santos, SGPS, S.A., o Presidente da Mesa procedeu à leitura da mesma, cujo teor é o seguinte:

“Proposta

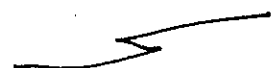
Para os efeitos previstos no art.º 376 n.º 1 c) do CSC, propõe-se que a Assembleia Geral da Jerónimo Martins SGPS, S.A. a realizar no próximo dia 9 de Abril de 2010 e a propósito do ponto 4 da respectiva ordem de trabalhos, aprove um voto de apreço e reconhecimento a todos e a cada um dos membros do Conselho de Administração e, em especial ao seu Presidente, pela forma como conduziram a gestão da Sociedade no exercício de 2009, voto este igualmente extensível a todos os colaboradores da Sociedade.

Propõe-se ainda um voto de agradecimento à comissão de auditoria e ao Revisor Oficial de Contas pela forma como desenvolveram a sua actividade na fiscalização da Sociedade. Lisboa, 9 de Abril de 2010.”

Lida a proposta pelo Secretário da Mesa, foram os senhores accionistas convidados a intervir.

Não pretendendo nenhum dos accionistas fazê-lo, passou-se à votação, cujos resultados foram os seguintes: 452.920.633 votos a favor correspondentes a 99,76% do capital social de que são titulares os accionistas presentes ou representados, 207.089 votos contra correspondentes a 0,05% do capital representado na assembleia e 892.377 abstenções, correspondentes a 0,19% do referido universo.

Passando-se ao ponto cinco da ordem de trabalhos - Apreciar a declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade elaborada pela Comissão de Vencimentos - o presidente da mesa deu conhecimento à Assembleia da declaração elaborada pela comissão de



vencimentos, declaração esta que se destina tão somente a ser objecto de apreciação pela assembleia e da qual consta a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade, pela mesma comissão adoptada, texto que foi previamente disponibilizado para consulta pelos senhores accionistas, nos termos legais.

O Presidente da Mesa inquiriu a assembleia sobre a necessidade de se proceder à leitura da sobredita declaração, o que se faria se qualquer accionista o pretendesse.

Não tendo havido qualquer manifestação nesse sentido, foi dispensada tal leitura. Porque ninguém pretendeu usar da palavra sobre este ponto, o Presidente declarou que a acta iria registar que a assembleia geral tomou conhecimento da declaração referida.

Passando-se ao ponto seis da ordem de trabalhos - Proceder à eleição dos órgãos sociais para o triénio 2010-2012 – o Secretário da Mesa fez a leitura da proposta apresentada pela accionista Sociedade Francisco Manuel dos Santos, SGPS, S.A. para preenchimento do Conselho de Administração, incluindo a Comissão de Auditoria, e da Mesa da Assembleia Geral, bem como a proposta adicional da Comissão de Auditoria respeitante à eleição do Revisor Oficial de Contas e do seu suplente, propostas estas do teor seguinte:

Proposta apresentada pela accionista Sociedade Francisco Manuel dos Santos, SGPS, S.A.:

“Conselho de Administração

Presidente: Elísio Alexandre Soares dos Santos

Vogais: António Mendo Castel-Branco Borges

António Pedro Viana-Baptista



JERÓNIMO MARTINS, SGPS, S.A.
Sociedade Aberta
Rua Tierno Galvan, Torre 3, Piso 9º, Letra J
1099-008 Lisboa
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
N.I.P.C. : 500 100 144
Capital Social. . . : 629.293.220,00 €
C.A.E. : 74.150

folha nº

16

Artur Santos Silva

Hans Eggerstedt

Marcel Corstjens

Nicolaas Pronk

Stefan Kirsten

Luís Maria Viana Palha da Silva

Pedro Manuel de Castro Soares dos Santos

José Manuel da Silveira e Castro Soares dos Santos

Comissão de Auditoria: Hans Eggerstedt

Stefan Kirsten

António Pedro Viana-Baptista

Mesa da Assembleia Geral:

Presidente: João Vieira de Castro

Secretário: Tiago Ferreira de Lemos

Lisboa, 12 de Março de 2010”

Proposta adicional apresentada pela Comissão de Auditoria:

Revisor Oficial de Contas:

PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda, representada pelo seu sócio, o ROC Abdul Nasser Abdul Sattar

José Manuel Henrique, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 903”

*Revisor Oficial de Contas Suplente: José Manuel Henriques Bernardo, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 903
Lisboa, 12 de Março de 2010”*

Passou-se de seguida à votação, começando-se pelo Conselho de Administração, seguindo-se a eleição da Mesa da Assembleia Geral e, finalmente, a eleição do Revisor Oficial de Contas e do Revisor Oficial de Contas Suplente.

Os nomes propostos para o Conselho de Administração e para a Comissão de Auditoria foram eleitos com o resultado de 452.552.007 votos a favor correspondentes a 99,68% do capital social de que são titulares os accionistas presentes ou representados, 1.145.160 votos contra, correspondentes a 0,25% e 322.932 abstenções correspondentes a 0,07%.

Os nomes propostos para a Mesa da Assembleia Geral foram eleitos com o resultado de 451.733.231 votos a favor correspondentes a 99,5% do capital social de que são titulares os accionistas presentes ou representados, 1.071.559 votos contra, correspondentes a 0,24% e 1.215.309 abstenções correspondentes a 0,26%.

Os nomes propostos para Revisor Oficial de Contas e Respectivo Suplente foram eleitos com o resultado de 452.625.835 votos a favor correspondentes a 99,69% do capital social de que são titulares os accionistas presentes ou representados, 1.071.332 votos contra, correspondentes a 0,24% e 332.932 abstenções correspondentes a ^{0,07%}~~0,26%~~.

Passando-se ao sétimo ponto da ordem de trabalhos – Proceder à eleição da Comissão de Vencimentos para o mandato 2010 – 2012 – o Presidente da Mesa procedeu à leitura da proposta apresentada pela accionista Sociedade Francisco Manuel dos Santos, SGPS, S.A, que é do teor seguinte:

“Comissão de Vencimentos

- *Engº António Sousa Gomes*
- *Dr. Arlindo do Amaral*

- *Dr. José Queirós Lopes Raimundo*

Suplente

- *Dra. Soledade Carvalho Duarte*

Lisboa, 24 de Março de 2010”

Na ausência de qualquer proposta alternativa e na falta de qualquer intervenção sobre a proposta apresentada pela sobredita accionista, o Presidente da Mesa submeteu esta proposta à votação, tendo ela sido aprovada por 453.166.380 votos favoráveis correspondentes a 99,81% do capital social de que são titulares os accionistas presentes ou representados, 512.007 votos contra, correspondentes a 0,11% e 341.712 abstenções, correspondentes a 0,08%.

Passando-se ao oitavo e último ponto da ordem de trabalhos - Autorizar o Conselho de Administração a adquirir e alienar acções próprias da Sociedade - e estando, novamente, apresentada à mesa uma proposta do Conselho de Administração, o Secretário da Mesa procedeu à leitura da mesma, nos seguintes termos:

“Considerando que:

A) Afigura-se conveniente que a Sociedade possa continuar a utilizar, nos termos gerais, as possibilidades inerentes às operações de aquisição ou de alienação de acções próprias;

B) O mesmo interesse existe também no que concerne a sociedades dependentes, que poderão designadamente realizar emissão própria de títulos que as vincule a adquirir ou alienar acções da Sociedade, o que, sem prejuízo do disposto no

número 3 do artigo 319.º do Código das Sociedades Comerciais, se torna igualmente conveniente prever;

C) O Regulamento (CE) n.º 2273/2003 da Comissão, de 22 de Dezembro de 2003, estabeleceu um regime especial de derrogação do regime geral de abuso de mercado para certos programas de recompra de acções próprias, requisitos que se mostra aconselhável ter em conta ainda quando se não trate de aquisições integradas nos programas abrangidos;

Propõe-se que seja deliberado:

1) Aprovar a aquisição pela Sociedade, ou por quaisquer sociedades dependentes, actuais ou futuras, de acções próprias, incluindo direitos à sua aquisição ou atribuição, sujeita a decisão do órgão de administração da adquirente e nos termos seguintes:

a) Número máximo de acções a adquirir: Até ao limite correspondente a 10% do capital social, deduzidas as alienações efectuadas, sem prejuízo da quantidade que seja exigida pelo cumprimento de obrigações da adquirente, decorrentes de lei, de contrato, com sujeição, se for o caso, a alienação subsequente, nos termos legais, das acções que excedam aquele limite;

Com sujeição aos requisitos legais e aos da presente deliberação é, designadamente, aprovada a aquisição que o Conselho de Administração venha a efectuar, no quadro de um programa de recompra de acções, efectuando-se a aquisição por qualquer das formas previstas na presente deliberação;

b) Prazo durante o qual a aquisição pode ser efectuada: Dezoito meses, a contar da data da presente deliberação;

c) Formas de aquisição: Com sujeição aos termos e limites imperativamente estabelecidos na lei, aquisição de acções, ou direitos de aquisição ou atribuição de acções, a título oneroso, em qualquer modalidade, em mercado regulamentado com respeito do princípio da igualdade dos accionistas nos termos legais, ou por efeito de, cumprimento de obrigação decorrente de lei ou contrato;

d) Contrapartidas mínima e máxima das aquisições: O preço de aquisição onerosa deverá conter-se num intervalo de dez por cento para menos e para mais relativamente à cotação média das acções a adquirir no Eurolist by Euronext Lisbon, durante as 5 sessões de bolsa imediatamente anteriores à data de aquisição ou à constituição do direito de aquisição ou atribuição de acções;

e) Momento da aquisição: A determinar pelo Conselho de Administração da Sociedade tendo em conta a situação do mercado de títulos e as conveniências ou obrigações da Sociedade ou de outras sociedades dependentes desta, e efectuando-se por uma ou mais vezes nas proporções que o referido órgão fixar.

2) Aprovar a alienação de acções próprias que hajam sido adquiridas, sujeita a decisão do órgão de administração da sociedade alienante, e nos termos seguintes:

a) Número mínimo de acções a alienar: O correspondente ao lote mínimo que, no momento da alienação, estiver legalmente fixado para as acções da Sociedade ou a quantidade inferior suficiente para cumprir obrigação assumida, resultante da lei, de contrato ou de emissão de outros títulos;

b) Prazo durante o qual a alienação pode ser efectuada: Dezoito meses, a contar da data da presente deliberação;



c) Modalidade de alienação: Com sujeição aos termos e limites imperativamente estabelecidos na lei, alienação onerosa em qualquer modalidade, designadamente por venda ou permuta, a efectuar em mercado regulamentado, com respeito do princípio da igualdade dos accionistas nos termos legais;

d) Preço mínimo: Contrapartida não inferior em mais de dez por cento à cotação média no Eurolist by Euronext Lisbon das acções a alienar durante as 5 sessões de mercado regulamentado imediatamente anteriores à alienação;

e) Momento da alienação: A determinar pelo Conselho de Administração da Sociedade tendo em conta a situação do mercado de títulos e as conveniências ou obrigações da Sociedade ou de outras sociedades dependentes desta, e efectuando-se por uma ou mais vezes nas proporções que o referido órgão fixar.

Lisboa, 10 de Março de 2010

O Conselho de Administração”

Não tendo ninguém querido usar da palavra, foi a proposta do Conselho submetida à votação e aprovada por 453.811.599 votos a favor correspondentes 99,95% do capital social representado e 208.500 votos contra, representativos de 0,05% do dito universo e nenhuma abstenção.

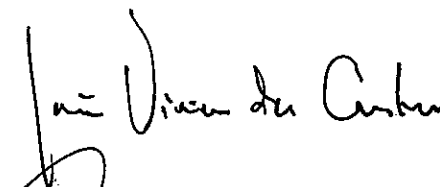
Pedi, então, a palavra o Presidente do Conselho de Administração ora eleito o qual manifestou à assembleia, em seu nome e dos seus colegas do Conselho de Administração, o seu reconhecimento e agradecimento pela confiança expressa na eleição que acaba de ter lugar.

Por último, pediu a palavra o Dr. Francisco Sá Carneiro, em representação da accionista Sociedade Francisco Manuel dos Santos, SGPS, SA, para manifestar à Mesa o seu apreço pela forma como orientou os trabalhos da assembleia, o que aquela agradeceu.

Esgotada a ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa agradeceu a todos os presentes a valiosa colaboração prestada para o regular e pronto funcionamento desta reunião e deu por encerrada a assembleia geral às 11:25 horas, passando a lavrar-se a presente acta, a qual depois de lida e considerada conforme, vai ser devidamente assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Geral.

Rasurei:"0,7%"; Entrelinhei:"0,07%"

João Vieira de Castro



Tiago Ferreira de Lemos

